



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.292/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXTINGUIR CINCO (05) CARGOS DE TECNICO AGRICOLA (CC-04)"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

EAGO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir 05 (cinco) cargos de TECNICO AGRICOLA (CC-04), o qual foi incluido no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Municipais), através da Lei Municipal 2.288/90.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de julho de 1998

Paulo Bier
PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

Briano Gil de Medeiros
BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração